



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 176, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARLIÉRIA.”

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições, e com a Lei nº 768/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Marliéria.

Membros Efetivos:

- 1- Suzy Avelino Trindade
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 2- Orli Moreira Araújo Castro
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 3- Renata Nazaré Abreu Quintão
Representante dos Comerciantes e Empresas de Prestação de Serviços
- 4- Elton Fernandes Moreira Madeira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 5- Vinícius de Assis Moreira
Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 6- Wilson Assis
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marliéria
- 7- Paulo Roberto Martins Pires
Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaçu e Timóteo
- 8- Antônio das Graças Pontes Quintão
Representante dos Donos de Pousadas e Similares
- 9- Neuza Quintão Moreira
Representante das Associações Comunitárias de Marliéria

Orli



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

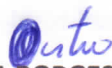
Site: www.marlieria.mg.gov.br

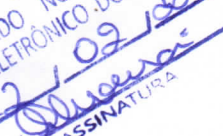
Membros Suplentes:

- 1- Ubiratan de Lana Castro
Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- 2- Maria Aparecida de Castro
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 3- Adailton Silva Dias
Representante dos Comerciantes e Empresas de Prestação de Serviços
- 4- Bruno de Paula Pereira
Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
- 5- Romário Aparecido da Silva
Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce
- 6- Maria da Consolação Carneiro Assis
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marliéria
- 7- Emírcio Quintão Torres
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaraçu e Timóteo
- 8- Luzia Ferreira Firmo da Silva
Representante dos Donos de Pousadas e Similares
- 9- Maria da Consolação Castro Quintão
Representante das Associações Comunitárias de Marliéria

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 22 de fevereiro de 2019.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 22/02/2019

ASSINATURA